



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 1.692/2.020. De 01 de setembro de 2.020.

*Autoriza Remanejamento de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município UG da Câmara Municipal.*

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.24 da Lei Municipal No.1.122, de 16 de outubro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, UG Câmara Municipal, o remanejamento de dotação no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), para movimentação entre as programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal  
Func. Programática = 01.031.0001.2.001001 – Manut. da Câmara Municipal  
Categoria Econômica = 33.90.46.00 = Auxílio Alimentação  
N. Reduzido = 282  
Fonte de Recursos = (01) Tesouro  
Valor = R\$ 3.280,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$ 3.280,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal  
Func. Programática = 01.031.0001.2.001001 – Manut. da Câmara Municipal  
Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias Pessoal Civil  
N. Reduzido = 283  
Fonte de Recursos = (01) Tesouro  
Valor = R\$ 3.280,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 01 de setembro de 2020.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.

Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete